

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 28/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Redinha / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (E.M. 527 – Jagardo – Pousadas Vedras)" – Proc. n.º 25/2014, no valor de € 96.900,00.-----

-----Aos 27 dia do mês de agosto do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961 8ZZ8, válido até 07 de fevereiro de 2018, que outorga em representação da empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da

1 2.^a categoria, classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162 da Conservatória
4 do Registo Comercial de Pombal, válida até 13 de fevereiro de 2015, bem como
5 procuração datada de 05 de Dezembro de 2013, documentos que ficam anexos a
6 este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 07 de agosto 2014, mediante prévia realização de concurso público e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara
14 adjudicou, por despacho datado de 08 de agosto de 2014, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Redinha / Asfaltagem de
16 Estradas e Caminhos na Freguesia (E.M. 527 – Jagardo – Pousadas Vedras)” –
17 Proc. n.º 25/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
18 unitários, datada de 25 de julho de 2014, em conformidade com as cláusulas
19 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de
20 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos
21 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também
22 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

23 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de noventa e seis mil e
24 novecentos euros (€ 96.900,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
25 Acrescentado;-----

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60) dias
- 2 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 3 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 4 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 5 seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 12 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 19 número 08, com o compromisso número 2652/2014, por onde tem cabimento a
- 20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
9 legislação subsidiária. -----

10 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

11 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
12 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
13 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
14 integrante e atrás citados.-----

15 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

16 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
17 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
18 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de agosto de 2014.-----

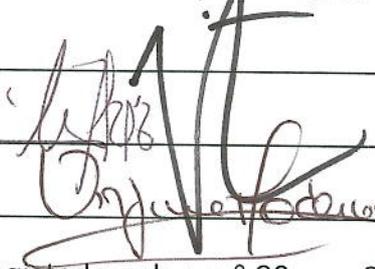
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
20 que ficam arquivados:-----

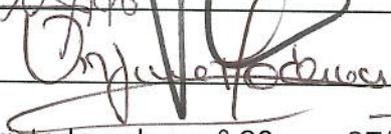
21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de maio
22 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
23 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 22 de maio de 2014,
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
25 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
representantes com os números, Controlo PTJS/7.71831625/0702/104717 e
PTJS/9.33949771/0707/152114.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----





Registado sob o n.º 28, em 27/08/2014.-----

